

**PORTARIA Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO POSITIVO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ITURAMA VERSANDO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS AO CONTROLE POPULACIONAL ÉTICO E HUMANITÁRIO DE CÃES E GATOS EM ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOM,

**CONSIDERANDO** que restou apurado que o município compromissário carece da implantação de política pública eficiente de controle populacional e de proteção a cães e gatos;

**CONSIDERANDO** o art. 225, § 1º, VII, da Constituição Federal que estabelece a incumbência do Poder Público em proteger a fauna e a flora, sendo vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.426/2017 que estabelece critérios sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos; Considerando que a Lei nº 21.970/2016 atribui a competência aos municípios de implementar ações que promovam a identificação e controle populacional de cães e gatos;



**CONSIDERANDO** que a Lei nº 21.970/2016 atribui a competência aos municípios de implementar ações que promovam a identificação e controle populacional de cães e gatos;

**CONSIDERANDO** que o Município firmou termo de compromisso positivo junto o Ministério Público, cujo cumprimento das obrigações demanda a atuação de diversos órgãos da administração municipal se fazendo necessário nomear responsável pelo acompanhamento e controle das obrigações assumidas.

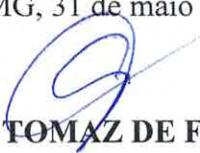
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Secretário Municipal de Meio Ambiente para responder pelo acompanhamento e controle das obrigações assumidas no Termo de Compromisso Positivo celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais versando sobre políticas públicas destinadas ao controle populacional ético e humanitário de cães e gatos em área urbana.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iturama – MG, 31 de maio de 2023.



**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*